

EDITAL 01/2021
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
AGROALIMENTARES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- Campus Castanhal/ IFPA- Campus Castanhal, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, torna público o Edital para a seleção de candidatos à turma **2022/1** do Curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares.

Diante da situação de excepcionalidade e da necessidade de manter a segurança de todas as pessoas envolvidas no certame, em função da pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e suas variantes, assim como, visando manter a continuidade do processo seletivo para ingresso da turma regular de 2022/1, a Comissão Permanente do Processo Seletivo estabeleceu e torna pública as normas do processo seletivo, que ocorrerá de forma híbrida (virtual e presencial) em caráter especial.

1 NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

1.1 Serão ofertadas no processo seletivo **20 (vinte) vagas, com reserva de 20% para ação inclusiva para pretos e pardos (negros), indígenas e pessoas com deficiência**. A reserva de vagas atende a Portaria Normativa nº13/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e respeitando a Resolução nº173/2016- CONSUP/IFPA.

1.2 A opção para concorrer como ação inclusiva, **obrigatoriamente**, deve estar assinalada no formulário de inscrição. Caso o candidato opte pela Ação Inclusiva não poderá concorrer às demais vagas estabelecidas no Edital.

1.3 Os candidatos inscritos para as vagas de ação inclusiva passarão por procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração apresentada no ato da inscrição, conforme cronograma. Essa verificação será feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal, que seguirá as orientações constantes na Resolução IFPA/CONSUP – nº 224/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

1.4 As vagas serão distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa do Programa, sendo **10 (dez) vagas** referentes à Linha de Pesquisa em Dinâmica e Manejo de Agroecossistemas, e **10 (dez) vagas** referentes à Linha de Pesquisa em Gestão de Empreendimentos Agroalimentares. Os candidatos deverão escolher a subárea do conhecimento que concorrerão à vaga, conforme especificadas a seguir.

Linhas de Pesquisa	Nº vagas
Dinâmica e Manejo de Agroecossistemas	10
Subárea: Agronomia	5
Subárea: Agroecologia	4
Subárea: Ciência Animal	1
Gestão de Empreendimentos Agroalimentares	10
Subárea: Tecnologia e análises de produtos agroindustriais	3
Subárea: Administração, Economia e Serviço Social	4
Subárea: Educação	3

1.5 Em caso do não preenchimento das vagas da ampla concorrência ou das ações inclusivas, estas poderão ser remanejadas, obedecendo a ordem decrescente de pontuação final dos(as) candidatos(as) que foram aprovados. O remanejamento só será feito mediante disponibilidade para orientação da proposta aprovada.

2 DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISAS QUE COMPÕEM O PROGRAMA

O Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares está inserido no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares (PPDRGEA) classificado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na área de concentração INTERDISCIPLINAR, e conta com duas Linhas de Pesquisa: Dinâmica e Manejo de Agroecossistemas e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares.

Linha de Pesquisa Dinâmica e Manejo de Agroecossistemas
Descrição: Visa o desenvolvimento de estudos, tecnologias e inovações sustentáveis aplicadas à produção agropecuária integrada, abrangendo todos os aspectos sócio-técnicos relacionados aos componentes dos sistemas de produção vegetal e animal e suas inter-relações a partir dos princípios da Agroecologia e da Economia Solidária. Desenvolvimento de estudos sobre os agroecossistemas, visando o estabelecimento de indicadores de sustentabilidade que possibilite avaliação, monitoramento dos processos de produção agropecuária e extrativista sustentável que proporcionem a melhoria da segurança alimentar e nutricional na Amazônia.



Linha de Pesquisa Gestão de Empreendimentos Agroalimentares

Descrição: Visa à realização de pesquisas aplicadas à inovação tecnológica na área da Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, que compreende empreendimentos econômicos solidários, unidade produtiva agropecuária, extrativista e agroindustrial por meio do desenvolvimento de instrumentos e ferramentas de gestão integrada a dinâmica produtiva e ao manejo de agroecossistemas. Desenvolver estudos e pesquisas sobre as cadeias produtivas e arranjos produtivos locais articulados com políticas públicas e desenvolvimento territorial com ênfase na gestão, administração, governança, mercado, comercialização e consumo sustentável. Geração de tecnologias e inovações agroalimentares que proporcione a melhoria da segurança alimentar e nutricional na Amazônia.

Informações dos docentes que compõem o programa (quadro permanente) estão disponíveis no **Anexo I**.

3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser portador de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

3.2 Ser concluinte de curso superior em qualquer área no segundo semestre letivo de **2021**, com apresentação obrigatória do diploma ou declaração de conclusão de curso e histórico escolar no ato da matrícula. O candidato que tiver sido aprovado no certame terá prazo para entrega do diploma até a próxima matrícula.

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma: no ato da inscrição deverá ser inserida, **em um único arquivo (PDF), com capacidade máxima de 30 MB, toda a documentação digitalizada**, na ordem listada a seguir, que será enviada para o e-mail do processo seletivo psppdrgea@ifpa.edu.br.

4.2 Documentação que compõe o ato de inscrição ao certame para **TODOS(AS) CANDIDATOS(AS)**: formulário de inscrição (**Anexo II**); Diploma de graduação ou Declaração de conclusão do curso até o período estipulado pelo programa para habilitação de matrícula; documento oficial de identidade ou passaporte para estrangeiros; cadastro de pessoa física/CPF; título eleitoral; e proposta de projeto de pesquisa aplicada, de acordo com o roteiro proposto pelo programa (**Anexo VIII**).

4.2.1 Para candidatos(as) inscritos como pretos ou pardos (negros) é necessário adicionar aos documentos de inscrição: Autodeclaração de raça/cor para candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) (**Anexo III**) e Autorização de uso de imagem e áudio (**Anexo IV**).

4.2.2 Para candidatos(as) inscritos como indígenas é necessário adicionar aos documentos de inscrição: Autodeclaração para candidato(a) autodeclarado(a) indígena (**Anexo V**) e Declaração de pertencimento à comunidade indígena (carta assinada por liderança(s) ou organização indígena (**Anexo VI**)).

4.2.3 Para candidatos(as) inscritos como pessoa com deficiência é necessário adicionar aos documentos de inscrição: Autodeclaração de pessoa com deficiência para candidato(a) autodeclarado(a) deficiente (**Anexo VII**) e laudo médico que ateste a deficiência declarada.

4.3 A homologação dos candidatos inscritos como pretos ou pardos (negros) está condicionada ao parecer favorável emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação.

4.4 As inscrições realizadas que contemplem todos os requisitos necessários previstos no **item 4.2** serão homologadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo (Portaria nº 525/2017/IFPA Campus Castanhal).

4.5 Não serão aceitos documentos após o prazo de inscrição. A falta de documentos ou informações resultará no indeferimento do pedido de inscrição.

4.6 As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

4.7 O resultado de todas as etapas será publicado na página do IFPA Campus Castanhal (<https://castanhal.ifpa.edu.br/>).

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, com avaliação composta por **3 (três) professores** internos e, ou, externos ao PPDRGEA para cada subárea, e consistirá de 3 (três) fases.

5.1 FASE 1 – Análise da proposta de projeto de pesquisa aplicada (eliminatória e classificatória)

5.1.1 Serão consideradas classificadas as propostas de projetos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. As propostas de projetos inscritas em linha e, ou, subárea errada poderão ser remanejadas para outra linha, e, ou, subárea conforme avaliação da banca examinadora.

5.1.2 A nota da análise da proposta do projeto de pesquisa aplicada será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. O roteiro para elaboração da proposta de projeto de pesquisa está disponível no **Anexo VIII**.

5.1.3 Serão observados os critérios previstos no **Anexo IX**.

5.2 FASE 2 – Defesa da proposta de projeto de pesquisa aplicada (eliminatória e classificatória)

5.2.1 A defesa da proposta de projeto será presencial, condicionada à avaliação epidemiológica para o período.

5.2.2 A informação sobre local, dia e hora das defesas será divulgada na página do IFPA Campus Castanhal



(<https://castanhal.ifpa.edu.br/>), após o prazo para interposição de recursos para a avaliação das propostas de projeto.

5.2.3 A ordem das defesas será orientada por ordem alfabética dos candidatos aprovados e será divulgada na página do IFPA Campus Castanhal (<https://castanhal.ifpa.edu.br/>).

5.2.4 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.5 A defesa consistirá na apresentação da proposta de projeto de pesquisa aplicada e arguição realizada pela banca avaliadora. O candidato terá no máximo 15 minutos para apresentação. O uso de equipamento audiovisual e, ou, didático será opcional. A Instituição não se responsabiliza pela disponibilização dos mesmos.

5.2.6 Serão avaliados os seguintes critérios previstos no **Anexo X**.

5.2.7 O candidato que não comparecer à defesa no horário publicado será automaticamente desclassificado deste certame.

5.3 FASE 3 – Prova de Títulos (classificatória)

5.3.1 Será feita de acordo com a tabela de pontuação do Currículo, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o **Anexo XI**.

5.3.2 O candidato deverá enviar a documentação comprobatória dos títulos digitalizada e ordenada de acordo com a sequência constante no **Anexo XI, EM ARQUIVO ÚNICO (PDF) e COM TODAS AS PÁGINAS NUMERADAS**.

5.3.3 O arquivo não poderá exceder **30 MB** e deverá ser enviado para o e-mail psppdrgea@ifpa.edu.br.

5.3.4 No arquivo único digitalizado, a primeira parte deverá ser o *Curriculum Vitae* (CV) registrado na Plataforma Lattes/CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>. Logo após, **O CANDIDATO ADICIONARÁ AS PÁGINAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS RESPEITANDO A ORDEM APRESENTADA NO ANEXO V**. Na sequência, incluirá a Carta de recomendação da instituição pública ou privada para candidatos com vínculo de trabalho, conforme modelo constante do **Anexo XII**. Por fim, o Termo de compromisso de dedicação exclusiva de tempo ao curso, conforme modelo constante no **Anexo XIII (obrigatório)**.

5.3.5 Os itens do **Anexo XI**, que pontuam as comprovações apresentadas em período determinado (GRUPOS 2, 4, 5, 6, 7 e 8), terão como referência para contabilização o ano de 2019.

5.3.6 Somente serão pontuados os títulos que constarem no CV.

6 DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão publicados ao final de cada etapa na página do IFPA Campus Castanhal (<https://castanhal.ifpa.edu.br/>). O candidato terá **48 horas de prazo** para interpor recurso à Comissão de

Seleção, a partir do horário de divulgação das fases eliminatórias e, ou, classificatórias. A Comissão avaliará o recurso e emitirá parecer, conforme estabelecido no cronograma de seleção.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo nos endereços disponibilizados.

6.3 O PPDRGEA fica desobrigado de comunicar os candidatos, via e-mail ou telefone, sobre qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do IFPA Campus Castanhal (<https://castanhal.ifpa.edu.br/>).

6.4 A solicitação de recurso deverá ser feita de acordo com o **Anexo XIV**, devendo ser enviada para o e-mail psppdrgea@ifpa.edu.br à comissão do processo seletivo. Caso o candidato deseje enviar algum documento juntamente com o **Anexo XIV**, deverá organizá-lo **EM ARQUIVO ÚNICO (PDF)**, conforme orientações feitas para as etapas anteriores. **O arquivo não poderá exceder 5 MB.**

6.5 A Comissão avaliará o recurso e enviará o parecer para o e-mail do candidato, conforme estabelecido no cronograma.

6.6 As avaliações serão efetuadas por bancas designadas pela Comissão Permanente do Processo de Seletivo.

6.7 A Nota Final (NF) do candidato será determinada pela média ponderada, seguindo a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(AP \times 2) + (DP \times 3) + (AT)]}{6}$$

Onde: NF – Nota final; AP – Análise da proposta de projeto de pesquisa aplicada; DP – Defesa da proposta de projeto de pesquisa aplicada; AT – Análise de Títulos.

6.8 O candidato será considerado classificado, respeitando o número de vagas conforme edital e distribuição nas subáreas pertencentes às Linhas de Pesquisas do Programa, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

6.9 Em caso de empate entre notas de candidatos, será utilizada a maior pontuação da defesa da proposta de projeto de pesquisa aplicada, seguida da avaliação da proposta de projeto de pesquisa aplicada e da prova de títulos, até que ocorra o desempate.

6.10 O não envio dos materiais do candidato nas datas estabelecidas no cronograma desse edital implicará na sua eliminação automática.

7 DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO INCLUSIVA

7.1 Para os candidatos inscritos, classificados e/ou aprovados para as vagas de Ação Inclusiva para **pretos e pardos (NEGROS)**, será realizado um processo de confirmação da autodeclaração. A verificação será

feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP – nº 224/2021, de 23 de fevereiro de 2021. A Comissão Local de Heteroidentificação poderá solicitar documentos complementares e realizar entrevistas para confirmação da autodeclaração.

7.2 Os candidatos às vagas reservadas a cotas étnico-raciais, aquelas reservadas a autodeclarados pretos ou pardos (negros), serão submetidos a procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor (**Anexo III**), que terá como critério para verificação da autenticidade da autodeclaração as características fenotípicas, observadas de forma presencial ou remota por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus do Castanhal.

8 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

8.1 Haverá um período destinado à habilitação e matrícula dos candidatos aprovados, que consistirá na apresentação dos originais, sem rasuras, das documentações descritas no **item 4.2** e dos originais dos materiais que foram contabilizados na prova de títulos (**item 5.3.2, Anexo XI**).

8.2 A apresentação da documentação deverá ser feita na secretaria do programa no IFPA Campus Castanhal, Bloco C, Térreo. O período de habilitação e matrícula será informado na página institucional (<https://castanhal.ifpa.edu.br/>) juntamente com o resultado final.

8.3 O candidato que fraudar, falsificar ou modificar seus documentos de pessoas física ou Certificados e/ou Títulos poderá responder civilmente de acordo com o Cap. III: Da Falsidade Documental (art. 296 a 305) e Cap. V: Das Fraudes em Certames de Interesse Público (art. 311-A) do Código Penal Brasileiro.

9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Somente serão considerados documentos de identificação oficial para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Não será aceita cópia dos documentos listados ainda que autenticada, nem protocolo de documentos.

9.2 O candidato é totalmente responsável pela documentação apresentada. O não envio de qualquer uma das documentações exigidas no edital implicará em eliminação do candidato.

9.3 A Coordenação do Programa não assegura a concessão de bolsa de estudo a candidatos selecionados. A concessão de que trata este item dependerá de bolsa disponível, e que será subordinada ao desempenho do candidato na seleção e às regras de cada agência financiadora.

9.4 Em função das incertezas impostas pela pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), a Comissão comunica que as aulas têm previsão de início no mês de fevereiro de 2021 de forma presencial.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

No entanto, a confirmação dessa informação está condicionada à avaliação do Comitê de Risco do IFPA para o período supracitado, que poderá recomendar que as aulas ocorram de forma remota para garantir a segurança de servidores e estudantes.

9.5 A Comissão pode julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula do candidato no momento da habilitação.

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Castanhal, 01 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Louise Ferreira Rosal

Presidente da Comissão Permanente do Processo do Seletivo do Mestrado Profissional
em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares
Portaria nº525 de 06/11/2017 – IFPA/Campus Castanhal



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2021	
Divulgação e Publicação do edital no site do IFPA Campus Castanhal	01 a 03/09/2021
Prazo para interposição de recurso contra o Edital 01/2021-PPDRGEA	06 e 08/09/2021
Período de análise da(s) interposição(ões) apresentada(s) contra o Edital 01/2021-PPDRGEA e publicação	09/09/2021
Período de inscrição	10/09 a 05/10/2021
Período para a Heteroidentificação	06 a 08/10/2021
Divulgação das inscrições homologadas	11/10/2021
Prazo para interposição de recurso para a divulgação das inscrições homologadas	13 e 14/10/2021
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	15/10/2021
Divulgação dos candidatos aprovados na análise das propostas de projeto de pesquisa aplicada	25/10/2021
Prazo para interposição de recurso para a análise das propostas de projeto de pesquisa aplicada	26 e 27/10/2021
Divulgação do resultado final das propostas de projeto de pesquisa aplicada aprovadas	29/10/2021
Período para a defesa da proposta de projeto de pesquisa aplicada	01 a 05/11/2021
Divulgação do resultado da defesa das propostas de projeto de pesquisa aplicada	08/11/2021
Prazo para interposição de recurso para o resultado das defesas das propostas de projeto de pesquisa aplicada	09 e 10/11/2021
Divulgação do resultado final das defesas das propostas de projeto de pesquisa aplicada	11/11/2021
Prazo para envio da documentação para a prova de títulos	12 a 16/11/2021
Divulgação do resultado da prova de títulos	23/11/2021
Prazo para interposição de recurso para a prova de títulos	24 e 25/11/2021
Divulgação do resultado da prova de títulos após interposição de recurso	26/11/2021
Divulgação do resultado final da seleção	29/11/2021
Prazo para interposição de recurso para o resultado final	30 /11 e 01/12/2021
Divulgação do resultado final	03/12/2021
Período de habilitação de matrícula	09 a 17/12/2021

Castanhal, 01 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Louise Ferreira Rosal

Presidente da Comissão Permanente do Processo do Seletivo do Mestrado Profissional
em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares

Portaria nº525 de 06/11/2017 – IFPA/Campus Castanhal
EDITAL 01/2021- PPDRGEA

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCENTES QUE COMPÕEM O PROGRAMA

Quadro 1 – Docentes da Linha de Pesquisa de Dinâmica e Manejo de Agroecossistemas.

Subárea	Docente	Link para Currículo na Plataforma Lattes/CNPq	E-mail institucional
Agroecologia	Louise Ferreira Rosal	http://lattes.cnpq.br/5242357934945921	louise.rosal@ifpa.edu.br
	Roberta de Fátima Rodrigues Coelho	http://lattes.cnpq.br/5087742186772701	roberta.coelho@ifpa.edu.br
	Romier da Paixão Sousa	http://lattes.cnpq.br/4322101637185188	romier.sousa@ifpa.edu.br
Agronomia	Augusto José Silva Pedroso	http://lattes.cnpq.br/7493360101275598	augusto.pedroso@ifpa.edu.br
	Cícero Paulo Ferreira	http://lattes.cnpq.br/1928049024837401	cicero.ferreira@ifpa.edu.br
	Pablo Radames Cabral de Franca	http://lattes.cnpq.br/1872317558913628	pablo.radames@ifpa.edu.br
	Rosana Cardoso Rodrigues da Silva	http://lattes.cnpq.br/5714732759326483	rosana.rodrigues@ifpa.edu.br
Ciência Animal	Lian Valente Brandão	http://lattes.cnpq.br/2728614973665468	lian.brandao@ifpa.edu.br

Quadro 2 – Docentes da Linha de Pesquisa de Gestão de Empreendimentos Agroalimentares.

Subárea	Docente	Link para Currículo na Plataforma Lattes/CNPq	E-mail institucional
Tecnologia e Análises de Produtos Agroindustriais	Maria Regina Sarkis Peixoto Joele	http://lattes.cnpq.br/2618640380469195	regina.joele@ifpa.edu.br
	Suely Cristina Gomes de Lima	http://lattes.cnpq.br/4424193784973616	suely.lima@ifpa.edu.br
	Suezilde da Conceicao Amaral Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/3519207052266437	suezilde.ribeiro@ifpa.edu.br
Administração, Economia e Serviço Social	Adebaro Alves dos Reis	http://lattes.cnpq.br/7556581653253546	adebaro.reis@ifpa.edu.br
	Felix Lelis da Silva	http://lattes.cnpq.br/9453209743354574	felix.lelis@ifpa.edu.br
	Júlio César Suzuki	http://lattes.cnpq.br/4360471897465420	jcsuzuki@udp.br
	Maria José de Souza Barbosa	http://lattes.cnpq.br/6967470592226610	majose@ufpa.br
Educação	Antonio Jorge Paraense da Paixao	http://lattes.cnpq.br/2722578812600132	antonio.paraense@ifpa.edu.br
	Miranilde Oliveira Neves	http://lattes.cnpq.br/1925579730007629	miranilde.oliveira@ifpa.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EDITAL 01/2021- PPDRGEA
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO				
DATA DE NASCIMENTO (DD/MM/AAAA)		NATURALIDADE (CIDADE)		UF
NOME COMPLETO DO PAI				
NOME COMPLETO DA MÃE				
ENDEREÇO		BAIRRO	CIDADE/UF	
CEP	TEL. RESIDENCIAL	TEL. COMERCIAL	TEL. CELULAR	
E-MAIL PRINCIPAL		E-MAIL SECUNDÁRIO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF	
TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO	
ENQUADRA-SE COMO COTISTA? SIM () NÃO () SE SIM, QUAL? PRETO () PARDO () INDÍGENA () PESSOA COM DEFICIÊNCIA () QUAL? _____				

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO EM:	ANO DE INÍCIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
ESPECIALIZAÇÃO EM:	ANO DE INÍCIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL NO MOMENTO?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
EMPRESA/INSTITUIÇÃO:		
CARGO:		

4. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

LINHA DE PESQUISA: DINÂMICA E MANEJO DE AGROECOSSISTEMAS <input type="checkbox"/> SUBÁREA: AGROECOLOGIA <input type="checkbox"/> SUBÁREA: AGRONOMIA <input type="checkbox"/> SUBÁREA: CIÊNCIA ANIMAL
--

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES <input type="checkbox"/> SUBÁREA: ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E SERVIÇO SOCIAL <input type="checkbox"/> SUBÁREA: EDUCAÇÃO <input type="checkbox"/> SUBÁREA: TECNOLOGIA E ANÁLISES DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS
--

Venho por meio deste, requerer a Comissão do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, inscrição no PS conforme Edital 01/2021. Declaro para os devidos fins que este formulário contém informações completas e exatas. Caso seja aprovado, comprometo-me a seguir o Regimento do Programa de Pós-Graduação. Estou ciente de que a aprovação não implica em concessão de bolsa de estudo.

Local	Data	Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EDITAL 01/2021- PPDRGEA

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou () **preto** () **pardo**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EDITAL 01/2021- PPDRGEA

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portado(a) da cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF _____, endereço _____, CEP _____, município _____, estado _____;

AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo do(a) candidato(a):

Telefone:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EDITAL 01/2021- PPDRGEA

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____, pertencente
à comunidade indígena, nascido em ___/___/____, naturalidade _____
(cidade, estado, país), RG _____, data de emissão ___/___/____, órgão emissor
_____, C.P.F. _____, estado civil
_____, endereço _____,
CEP _____, cidade _____, estado _____,
telefone(s) _____, e-mail _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EDITAL 01/2021- PPDRGEA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representante(s) do Povo Indígena/ Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)

_____, declaro(amos) que

_____ é membro reconhecido(a)

desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e

de _____, tendo (pequeno texto

que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assino(amos) a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a)s declarante(s)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EDITAL 01/2021- PPDRGEA

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou **Pessoa com Deficiência**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

EDITAL 01/2021- PPDRGEA

ANEXO VIII

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA APLICADA

DEFINIÇÃO BÁSICA DE PESQUISA APLICADA

A pesquisa aplicada é aquela cujo principal objetivo é a geração de conhecimento para aplicação prática e imediata, dirigidos à solução de problemas específicos envolvendo os interesses locais, territoriais e regionais. Contribui para fins práticos, visando à solução de problemas encontrados na realidade do meio rural e dos Empreendimentos Agroalimentares. Enquadram-se os trabalhos executados com a finalidade de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou inovação tecnológica de produtos, processos, serviços e sistemas sustentáveis. O resultado da Pesquisa Aplicada geralmente propicia a possibilidade de registro de patente junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual).

ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA

- 1) **ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS – CAPA E CONTRA CAPA – TÍTULO E AUTOR**
- 2) **INTRODUÇÃO**
- 3) **OBJETIVOS**
 - 3.1 **Geral**
 - 3.2 **Específicos**
- 4) **REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**
- 5) **METODOLOGIA**
- 6) **RESULTADOS ESPERADOS**
- 7) **PRODUTO ESPERADO**
- 8) **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
- 9) **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Os elementos textuais do projeto de pesquisa aplicada deverá conter, no máximo, **15 (quinze) páginas**, obedecendo o seguinte formato: letra em tamanho 12 (Fonte Times New Roman), espaçamento 1,5 cm entre linhas, as margens das páginas devem ser: superior e esquerda de 3cm; inferior e direita de 2cm. Deve estar de acordo com as normas da ABNT.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EDITAL 01/2021- PPDRGEA

ANEXO IX

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO 1º FASE – VALOR 100 PONTOS

Nome do candidato		Inscrição n°
Linha de Pesquisa	Dinâmica e Manejo de Agroecossistemas ()	
	Gestão de Empreendimentos Agroalimentares ()	
Ação inclusiva	Sim () Não ()	
Data		

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO

		SIM	NÃO
<i>Adequação à linha de pesquisa e/ou subárea</i> (o tema deve estar adequado à linha e/ou subárea submetida) Caso negativo informar a subárea correta:			
Itens	Critérios de avaliação	Pontos	Avaliação
01	<i>Articulação entre a Temática do Programa, a Linha de Pesquisa/ Subárea Escolhida (ou nova Subárea, caso o projeto tenha sido redirecionado) e a Proposta do Projeto</i> – integração entre as argumentações apresentadas	15,0	
2	<i>Relevância do tema</i> (contribuição efetiva da proposta para a realidade apresentada no material)	10,0	
3	<i>Linguagem técnica</i> (adequação e coerência da linguagem com a subárea que concorre)	10,0	
4	<i>Viabilidade técnica, econômica e temporal para a execução do projeto</i> (exequibilidade do projeto)	10,0	
5	Produto da pesquisa (produto de inovação tecnológica coerente com a subárea que concorre e com os objetivos do projeto)	5,0	
6	<i>Organização e estética do trabalho</i> (ABNT)	-	
6.1	Justificativa	10,0	
6.2	Revisão Bibliográfica	10,0	
6.3	Objetivos	10,0	
6.4	Metodologia	10,0	
6.5	Resultados esperados	5,0	
6.6	Referências	5,0	
	Total	100,0	

Total de pontos obtidos: _____ (_____)

Professor avaliador:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Assinatura do professor _____

EDITAL 01/2021- PPDRGEA

ANEXO X

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
AGROALIMENTARES.**

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

2º FASE – VALOR 100 PONTOS

Candidato: _____

Data: ____/____/____

Horário de início: _____ **Horário de Término:** _____

Tempo destinado à apresentação: até 15 minutos

Tempo usado pelo candidato: _____

Item	Aspectos Avaliados	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
1	Articulação entre a temática do programa, a linha de pesquisa/ subárea escolhida (ou realocada) e a proposta de projeto	20	
2	Relevância do problema da pesquisa a ser investigado	20	
3	Clareza dos objetivos da pesquisa	20	
4	Adequação da metodologia	20	
5	Domínio do referencial teórico	10	
6	Relevância tecnológica e social do projeto (observar o produto)	10	
	Total de Pontos	100	

Total de pontos obtidos: _____ (_____)

Professor avaliador:

Assinatura do professor _____

EDITAL 01/2021- PPDRGEA

ANEXO XI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato		Inscrição nº
Linha de Pesquisa		
<input type="checkbox"/> Dinâmica e Manejo de Agroecossistemas <input type="checkbox"/> Gestão de Empreendimentos Agroalimentares		
Subárea:		
Data:		

PONTUAR SOMENTE OS TÍTULOS QUE CONSTAREM NO CURRÍCULO VITAE

GRUPO 1 - TITULAÇÃO ACADÊMICA

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor	Obtidos		
1. Título de Doutorado	80			
2. Título de Mestre	50			
3. Título de Especialista	30			
Total de Pontos GRUPO 1:				
OBS: Pela titulação acadêmica, devidamente comprovada, serão atribuídos os pontos acima descritos, não acumuláveis, ao final considerando-se apenas o maior valor.				

GRUPO 2 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (A PARTIR DE JANEIRO DE 2019)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
2.1 Participante de cursos na área específica e/ou área afim com duração de:				
2.1.1 Igual ou maior que 80 horas	3			
2.1.2 Igual ou maior que 40 horas	2			
2.1.3 Igual ou maior que 20 horas	1			
2.2 Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas escolares na área específica e/ou área afim				
2.2.1 Eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas escolares Regional	0,3			
2.2.2 Eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas escolares Nacional	0,5			
2.2.3 Eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas escolares Internacional	1,0			
Total de Pontos GRUPO 2:				

GRUPO 3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS / PROFISSIONAL

3.1 ATIVIDADES ACADÊMICAS

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor	Obtidos		
3.1.1 Monitoria	3 pontos/ semestre			
3.1.2 Bolsista*	3 pontos/ semestre			
3.1.3 Estágio Extra-curricular	2 pontos/ semestre			
Total de Pontos GRUPO 3, ITEM 3.1:				
OBS: Serão atribuídos pontos, por período completo, não cumulativos.				
* pesquisa e extensão durante período acadêmico.				

3.2 ATIVIDADE PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor	Obtidos		
3.2.1 Docência (em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação)	5 pontos/ semestre			
3.2.2 Experiência profissional não acadêmica comprovada em áreas afins ao curso.	5 pontos/ semestre			
Total de Pontos GRUPO 3, ITEM 3.2:				
Total de Pontos GRUPO 3:				
OBS: Será pontuada a atividade que tiver integralizado período completo e não cumulativo, com atribuição máxima de 30 pontos para esse grupo.				

GRUPO 4 - PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO (A PARTIR DE JANEIRO DE 2019)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
4.1 Coordenação de Programas /Projetos de concluídos	6			
4.2 Colaboração em Programas /Projetos	2			

de concluídos				
4.3 Coordenação de Programas /Projetos de em andamento	4			
4.4 Colaboração de Programas /Projetos de em andamento	2			
Total de Pontos GRUPO 4:				
OBS:				
<ul style="list-style-type: none"> • Não serão acumuladas as pontuações de coordenação, participação e orientação referentes a uma mesma atividade; • As atividades dos itens deverão ter, no mínimo, 01 ano de duração. 				

GRUPO 5 - PRODUÇÕES CIENTÍFICAS (A PARTIR DE JANEIRO DE 2019)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
5.1 Artigo científico publicado em periódico com Qualis CAPES na área Interdisciplinar				
1 Trabalho publicado em periódico Qualis A1 e A2	10			
5.1.2 Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3	5			
5.1.3 Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5	3			
5.2 Livro publicado com ISBN	8			
5.3 Capítulo de livro publicado com ISBN	5			
5.4 Textos em jornais e/ou revistas	1			
5.5 Trabalho completo publicado em anais de eventos				
5.5.1 Regional	0,5			
5.5.2 Nacional	1			
5.5.3 Internacional	2			
5.6 Resumo expandido publicado em anais de eventos				
5.6.1 Regional	0,3			
5.6.2 Nacional	0,5			
5.6.3 Internacional	1			
5.7 Resumo simples publicado em anais de eventos				
5.7.1 Regional	0,1			
5.7.2 Nacional	0,3			
5.7.3 Internacional	0,5			
Total de Pontos GRUPO 5:				
OBS: No caso de um mesmo trabalho ser apresentado como trabalho completo e resumo será considerado apenas o de maior pontuação. É necessária a apresentação do trabalho juntamente com o certificado.				

GRUPO 6 - PRODUÇÃO TÉCNICA (A PARTIR DE JANEIRO DE 2019)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
1 Assessoria e Consultoria*	3			
2 Programa de computador sem registro	3			
3 Cartas, mapas ou similares	3			
4 Curso de curta / oficina duração ministrado				
4.1 Igual ou maior que 80 horas	3			
4.2 Igual ou maior que 40 horas	2			
4.3 Igual ou maior que 20 horas	1			
5 Desenvolvimento de Material didático ou instrucional	3			
6 Editoração	3			
7 Palestrante e Participação de mesas redonda	1			
Total de Pontos GRUPO 6:				
OBS.: Não será acumulativo em relação a atuação profissional (item 3.2)				

GRUPO 7 - PRODUÇÃO ARTÍSTICA / CUTURAL (A PARTIR DE JANEIRO DE 2018)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
1 Artes Visuais	3			
Total de Pontos GRUPO 7:				

GRUPO 8 - INOVAÇÃO / PATENTES E REGISTROS (A PARTIR DE JANEIRO DE 2019)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
1 Patente	10			
2 Programa de computador registrado	10			
3 Cultivar protegida	10			



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

4 Cultivar registrada	10			
5 Marca registrada	10			
Total de Pontos GRUPO 8:				

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
GRUPO	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	TITULAÇÃO ACADÊMICA	
2	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
3	ATIVIDADES ACADÊMICAS / PROFISSIONAL	
4	PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO	
5	PRODUÇÕES CIENTÍFICAS	
6	PRODUÇÃO TÉCNICA	
7	PRODUÇÃO ARTÍSTICA / CUTURAL	
8	INOVAÇÃO / PATENTES E REGISTROS	
Número de pontos:		
NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS (NFPT)		

OBS: Quando o nota final da prova de títulos NFPT dos candidatos para cada linha de pesquisa for maior que 100 (cem) pontos, a banca atribuirá NFPT = 100 (cem) pontos ao candidato que obtiver o maior número de pontos na prova de títulos. As notas finais dos demais candidatos serão calculadas, proporcionalmente, a partir da seguinte formula:

$$NFPT = \frac{100 \cdot PO}{NM}$$

Em que: PO é o total de pontos obtidos pelo candidato e NM é o número de pontos do candidato que obteve nota máxima. Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrario, mantêm-se o valor inteiro.

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA	ASSINATURAS



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EDITAL 01/2021- PPDRGEA

ANEXO XII

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU EMPREENDIMENTO AGROALIMENTAR COM VÍNCULO DE TRABALHO

(Papel timbrado da Instituição ou Empreendimento)

NOME DA PESSOA RECOMENDADA possui vínculo empregatício com esta instituição desde o DIA/MÊS/ANO, executando produtos ou serviços, sob minha supervisão direta. Durante todo o período na INSTITUIÇÃO/EMPREENDIMENTO, manteve sua conduta pessoal e profissional irrepreensíveis, razão esta pela qual recomendo sua candidatura ao Curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, garantindo ainda que a mesma terá disponibilidade para exercer as atividades acadêmicas do referido curso pretendido.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

Representante Legal da Instituição ou Empreendimento
(Com carimbo)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EDITAL 01/2021- PPDRGEA

ANEXO XIII

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TERMO DE DEDICAÇÃO DE TEMPO AO CURSO

Eu, _____ carteira de
identidade nº _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que, uma vez
selecionado como aluno (a) do Curso de Mestrado Profissional em **DESENVOLVIMENTO RURAL E
GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES**, tenho disponibilidade de tempo para me
dedicar às atividades acadêmicas durante 24 meses de vigência do Curso.

Local/Data _____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EDITAL 01/2021- PPDRGEA

ANEXO XIV

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E
GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES - EDITAL Nº 01/2021

Eu, _____ Inserir o nome LEGÍVEL do subscritor do recurso _____, CPF _____,
RG _____, inscrito no Processo de Seleção para o curso de Mestrado em Desenvolvimento
Rural Sustentável e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares/ Edital nº 01/2021, requerimento da
inscrição nº _____, apresento recurso junto à Presidente da Comissão Permanente do Processo
Seletivo do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos
Agroalimentares contra o resultado da etapa _____. Os argumentos com os quais
contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (se houver)
E-mail do candidato: _____

Nestes termos,

Peço deferimento.

Castanhal, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato